

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7296/91 nº. 799 de 06/06/91  
de 03 de junho de 1991

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a baixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer a JOSÉ MARIA NUNES DE MATOS, destinado para retificação da confluência da Estrada Municipal com a Rua Maj. Manoel Fernandes Netto, situado na Vila São Geraldo, a saber:

IMÓVEL: - área de terreno.

PROPRIEDADE: - José Maria Nunes de Matos.

LOCALIZAÇÃO: - confluência da Estrada Municipal com a Rua Maj. Manoel Fernandes Netto-Vila São Geraldo.

SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Rua Maj. Manoel Fernandes Netto, área remanescente do lote 1A e Estrada Municipal.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade, vegetação rasteira, com benfeitorias (um imóvel em alvenaria em condições precárias com a área de 23,09m<sup>2</sup> (vinte e três metros quadrados e nove decímetros quadrados).

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no vértice 6-PT, localizado no alinhamento da Estrada Municipal a 21,76m (vinte e um metros e setenta e seis centímetros) de extensão distante da divisa com o lote 1B da quadra 01; neste deflete à direita e segue no sentido horário em curva de AC = 146º30'30", Raio de 5,00m (cinco metros) de extensão e Desenvolvimento de 12,79m (doze metros e setenta e nove centímetros) confrontando com a área remanescente do lote 1A da quadra 01 até o vértice nº 5PC; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 55º30'00"SW e 9,19m (nove metros e dezenove centímetros) de extensão confrontando com a Rua Major Manoel Fernandes Netto até o vértice nº 8-PC; neste deflete à esquerda e segue em curva de AC = 146º30'30", Raio de 2,24m (dois metros e vinte e quatro centímetros) e Desenvolvimento de 5,72m (cinco metros e setenta e dois centímetros) confrontando com a confluência da Rua Major Manoel Fernandes Netto com a Estrada Municipal até o vértice nº 9-PT; deste segue com rumo de 88º59'30"NE e 9,19m (nove metros e dezenove centímetros) de extensão confrontando com a Estrada Municipal até o vértice inicial nº 6-PT, fechando

cont. do decreto nº 7296/91 - fls. 02.

do assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: - o perímetro acima descrito perfaz uma área de 40,89m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados).

Parágrafo Único: - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 045815-0/90.

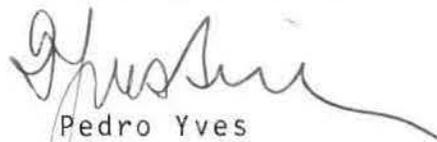
Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada de aquisição do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão de impostos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
03 de junho de 1991.



Pedro Yves

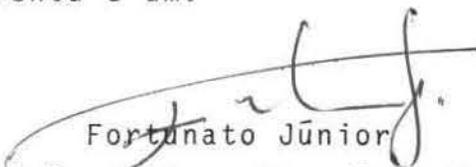
Prefeito Municipal



Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos